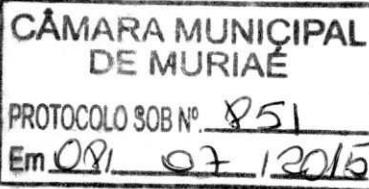




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO



### PROJETO DE LEI N° / 2015

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014."*

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

02 - EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.0.021 – Manutenção da APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

3350.43.00 – Subvenções Sociais

100 Recursos Ordinários

R\$ 7.000,00

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

100 Recursos Ordinários

R\$ 100,00

Total

R\$ 7.100,00

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.0.021 – Manutenção da APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

3390.39.00 200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 7.100,00

Total

R\$ 7.100,00

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Muriaé, 08 de junho de 2015.

**ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

### GABINETE DO PREFEITO

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014, de modo a promover a inclusão de elemento de despesa no projeto atividade n. 0.021 com o objetivo de adequação contábil à LOA de 2015 visto não ter sido contemplada com o elemento de despesa Subvenções e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, o que melhor ajusta à situação do convênio dentro das leis atuais.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Exmo. Sr.  
Joel Morais de Azevedo Júnior  
DD. Presidente da Câmara Municipal**